

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de Março de 2008



Série

Número 50

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO
PLANO E FINANÇAS
Despacho conjunto

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA
REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

Despacho conjunto

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional do Plano e Finanças, procedeu à reestruturação da Direcção Regional do Planeamento e Finanças, através da extinção daquele serviço e da criação da Direcção Regional de Finanças;

Considerando a reconhecida aptidão, competência, experiência, e qualificação profissional, do Licenciado Rui Manuel Teixeira Gonçalves, comprovada publicamente, no exercício do cargo de Director Regional de Planeamento e Finanças e por currículo em anexo;

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, determina-se:

1 - É nomeado, em regime de comissão de serviço, no cargo de Direcção Superior de 1.º Grau de Director Regional de Finanças, o licenciado em Economia Rui Manuel Teixeira Gonçalves, com a categoria de Assessor Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.

2 - O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 16 de Fevereiro de 2008.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03..

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CURRICULUM VITAE

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome: Rui Manuel Teixeira Gonçalves

1.2. Filiação: António de Ornelas Gonçalves e Maria Augusta Teixeira de Ornelas Flor

1.3. Data de Nascimento: 19 de Abril de 1970

1.4. Bilhete de Identidade: n.º 9044940, de 13/06/2003 do arquivo de identificação do Funchal

2. FORMAÇÃO ESCOLAR

Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

3. ACTIVIDADE PROFISSIONAL

Percurso profissional:

3.1. Exercício das funções correspondentes às de Técnico Superior de 2.ª Classe, desde 18 de Julho de 1994, na Direcção Regional de Finanças, do Governo Regional da Madeira, em regime de contrato a termo certo, tendo passado a Contrato Administrativo de Provedimento em 14 de Março de 1996.

3.2. Ingresso no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Finanças em 15 de Abril de 1997, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe.

3.3. Promovido a Técnico Superior de 1.ª Classe a 24 de Março de 1998.

3.4. Nomeado Director de Serviços de Finanças, em regime de substituição, a 22 de Abril de 1998.

3.5. Nomeado Director de Serviços de Finanças, a 26 de Agosto de 1998.

3.6. Nomeado Director Regional de Finanças, em regime de substituição, em 14 de Novembro de 2000.

3.7. Nomeado Director Regional de Planeamento e Finanças, em regime de substituição, em 13 de Março de 2001.

3.8. Nomeado Director Regional de Planeamento e Finanças, em regime de comissão de serviço, em 26 de Abril de 2001, renovada a 26 de Abril de 2004.

3.9. Exerceu funções inerentes ao cargo de Director Regional de Planeamento e Finanças em regime de gestão corrente desde 26/04/2007.

3.10. Promovido a Técnico Superior Principal a 18 de Maio de 2001 e a Assessor Principal a 1 de Abril de 2007.

3.11. Nomeado Director Regional de Planeamento e Finanças, em regime de substituição, em 13 de Julho de 2007.

Participações em Grupos de Trabalho e Representações:

3.12. Membro do Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 16/96-XIII, de 16 de Janeiro do Ministro das Finanças, para o estudo das questões financeiras entre o Governo da República e o Governo Regional com vista à elaboração da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

3.13. Representante efectivo da Região Autónoma da Madeira no Subgrupo de Apoio Técnico para a implementação do POCAL.

3.14. Representante da Região Autónoma da Madeira nas comissões para a revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas - 2001 e 2005.

3.15. Representante do Governo Regional da Madeira na Comissão de Acompanhamento do QCA III.

3.16. Membro do Grupo de Trabalho para o apuramento das receitas fiscais das Regiões Autónomas.

3.17. Membro do Grupo de Trabalho para a Regionalização dos Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira.

3.18. Membro do Grupo de Trabalho para o apuramento das receitas próprias da Região Autónoma da Madeira e das despesas a suportar no âmbito da Regionalização dos Serviços de Finanças.

3.19. Representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Consultivo do Banco de Portugal.

3.20. Membro, por inerência, do Conselho de Administração do Fundo de Estabilização Tributária da Região Autónoma da Madeira.

3.21. Representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)